

**PORTARIA N° 005/2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/1997, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

**CONSIDERANDO** a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

**CONSIDERANDO** a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

**RESOLVE**

**Art. 1°.** Conceder Pensão por Morte Vitalícia ao Sr. **ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS**, cônjuge da ex-servidora **LINDALVA BEZERRA DA SILVA SANTOS**, falecido em 11 de Dezembro de 2023 com fulcro Art. 40, §7º, Da Constituição Federal, com redação dada pela EC N° 103/2019, c/c Art. 23, Da Emenda Constitucional N° 103/2019 c/c Art.3º, § 1º e § 4º Alínea “d” da Lei Complementar 04 de 2021.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2024.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 05 de fevereiro de 2024.



*José Odeon Braga Neto*  
Diretor Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20240205111645</b>
<b>Título</b>	PORTARIA N° 0005/2024 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA AO SR. ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS
<b>Tipo da matéria</b>	PORTARIA
<b>Setor</b>	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
<b>Data/hora publicação</b>	05/02/2024 11:18
<b>Data/hora autorização</b>	05/02/2024 11:18
<b>Data de circulação</b>	06/02/2024
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 01852, data 06/02/2024, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 06/02/2024 — Edição 01852. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240205111645&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 19/06/2026 02:02



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20240205111645**, intitulada **PORTARIA N° 0005/2024 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA AO SR. ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 05/02/2024 11:18 | **Autorização:** 05/02/2024 11:18 | **Circulação:** 06/02/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01852, 06/02/2024 (ORDINÁRIA)

**Setor:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Publicada e autorizada por **CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA**.

---

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240205111645&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 19/06/2026 02:02